



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.061/2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

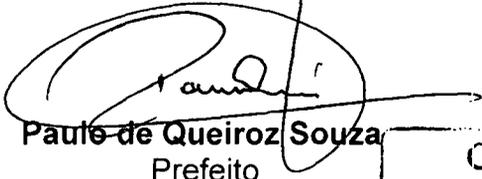
09.00	<b>SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO</b>		
09.01	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA</b>		
20.606.0013.1.028	<b>Aquisição de Implementos Agrícola Contrato 326919-95</b>		
<b>FONTE: 768 - Aquisição de Implementos Agrícola Contrato 326919-95 F- 768</b>			
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		<b>150,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>150,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
768	<b>Aquisição de Implementos Agrícola Contrato 326919-95 F- 768</b>	<b>150,00</b>
TOTAL		<b>150,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Novembro de 2014.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i> pg. 27
EM: 19/11/2014

<b>ASSINATURA</b>